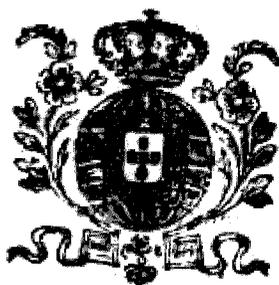


GAZETA



DO RIO.

MONTE VIDEO.

ARTIGO D'OFFICIO.

Manifesto.

A Proclamação promulgada com a circular de 30 de Junho proximo passado, em nome do Conselho Militar da Divisão de Voluntarios Reaes de El-Rei, peccando contra a justiça das authoridades constituidas, e estabelecendo huma nova e presuposta condição entre as Tropas, que occupão a Provincia Cis-Patina; as pessoas abaixo assignadas, pertencentes a todas as Classes do Exercito do Sul, e Marinha, não querem deixar eclipsada a necessaria franqueza de exprimirem a differença de seus sentimentos na crise violenta, a que astutamente podião ser conduzidas, se conservassem silencio sobre as emanações irritantes, que representa a dita proclamação, até o melindroso ponto de pronunciar acerca da união de Portugal e Brasil.

Não seduzidos pela subtil innovação, que se fez da Divisão na credibilidade, que os Membros do Conselho Militar indicão, cuja idéa he tão gratuita como o seu caracter e poder que lhe não compete, nem reconhecemos, tanto por se não achar revestido de legitimidade da parte dos Corpos da mesma Divisão, como por não ter apoio com Lei alguma, e menos na boa fé e opinião; estamos convencidos, que a honra, a probidade, e a razão não dão direito a publicar na presente conjunctura este documento, a fim de generalisar os caracteristicos da harmonia honorifica, que subsiste em todas as Corporações Portuguezas de ambos os Hemisferios, e que não nos achamos possuidos da necessidade de patentear esses symptomas de distracção de deveres, a que cada Cidadão está obrigado.

Se na proclamação o Conselho Militar pretende offuscar o esplendor de S. A. R. o Principe Regente do Brasil; e reclama de motu proprio attribuições, que lhe não pertencem, e coincide na influencia da Divisão Auxiliadora perturbando as deliberações dos Povos; os abaixo assignados não se querem abalancar a taes extremos, e desmentem huma tal ingerencia nos assumptos politicos, que lhes não forão confiados na ordem social, declarando solemnemente que nem hum só individuo foi consultado, ou ouvido na doutrina, que expressa a precipitada proclamação, aonde se conta em vão com o nosso consentimento para o desempenho das insidiosas maximas, que não abraçamos por não terem affinidade com o serviço das Armas, e porque po-

dem multiplicar rivalidades entre Tropas verdadeiramente amigas.

Com estas vistas, os abaixo assignados, empregão este meio para restaurarem o credito das forças Portuguezas, que occupão a banda oriental do Rio da Prata, talvez desfiguradas na ampla concepção, que se pôde dar a proclamação lançada em publico, como hum objecto de Serviço Nacional, quando em si mesma leva o ferver da preocupação, e a absoluta falta de direito, que nunca foi confiada aos que a assignarão.

Que se examine a origem do Conselho Militar, e a illegitimidade, com que foi instalado: que appareçam os publicos testemunhos de desapprovação do 1.º Batalhão de Caçadores, aonde estão desenvolvidos ponderosos motivos de desconfiança em quanto a seus clandestinos affazeres: que se repare na constante, e bem fundada irreverencia do 2.º Batalhão de Caçadores ás ordens passadas em Conselho Militar, ainda que ali existe hum Capitão seu: que se publiquem as inconsideradas resoluções do mesmo Conselho sobre materias alheias do foro militar: que appareça a excusa do Major do 2.º Regimento de Cavallaria, e a causa porque não quiz continuar a ser parte daquelle ajuntamento: que se examine qual he o representante que alli tem havido pelo Estado Maior do Exercito, pela Repartição do Ajudante General, pela do Quartel Mestre General, pela do Secretario Militar, pelo Commissariado, pela da Saude, e pela Thesouraria: que se exponhão os porques da sahida, e renuncia do primitivo Secretario do Conselho, o Coronel Graduado Miguel Antonio Flanginy, substituido pelo Capitão Camello ad libitum, e a razão porque o Ajudante General aceitou a Vice-Presidencia depois da partida do Coronel Claudino: que se descubraõ todos estes arcanos, e saibamos que vigor podem ter complotadas nomeações executadas, sem que os Corpos e as classes da Divisão intervierem. Para que tem respirado em todas as reuniões do Conselho a cautella, e o segredo, que he com effeito hum mal para o serviço publico? Attenda-se ás alternativas porque tem passado desde o dia 20 de Março de 1821, e qualquer se convencerá da distancia em que está de ser util a Nação, nem á disciplina do Exercito, que lhe deve somente a esperança de promeças fraudulentas. E he sobre taes auspicios que oito Officiaes já compromittidos se atreverão a delinir aquella arbitrária proclamação? Como foi tanta a sua ousadia que não medirão o abuso dos direitos de alguns milhares de Portuguezes, que não devião seguir seus intentos, nem conceber a loucura de querer afogar a liberdade dos Povos?

Quem constituiu Representantes de Portugal aos Senhores do Conselho Militar, para annunciarem *ex officio* a sua opposição armada contra o Governo do Brasil?

Cum sentimento dizemos que foi muito aventurar, e que foi tambem extravagante contar com huma Divisão bem alheia de que fosse abocanhada em semelhantes invectivas, porque não cede a sua fama, e gloria a oito assignaturas indevidamente collocadas em huma proclamação, que he o seu descrédito.

Os que assignão este papel não podem sofrer o serem computados no numero dos sectarios de intolerante proselytismo, protestão contra as desgraças, que podem seguir-se, e retidos nos deveres dos seus empregos, declarão suspeitos quaesquer deliberações, ou ordens do Conselho Militar, ou que sejam passadas com tal destinativo.

Julgão-se os abaixo assignados iactos de lhes obedecerem pelas razões expostas, e manifestao que reconhecem, e hão de executar os Decretos de S. A. R. porque são pacíficos, e consequentes Cidadãos; porque amão a união de todos os *Portuguezes Brasileenses*, e *Europeos*; e porque se considerão sujeitos ás Leis Constitucionaes. Declaão outro sim que reconhecem a legitima authoridade do Excellentissimo Barão da Laguna, tanto na Provincia como no Exercito, e que por elle sómente lhes devem ser distribuidas as Ordens que forem relativas a cada hum em particular, e em geral, porque he a pessoa responsavel ao Chefe do Poder Executivo por tudo o que occorrer.

Esta linguagem natural, e singela deve ser acreditada debaixo das nossas promessas, e assignaturas. — *Sebastião Barreto Pereira Pinto*, Coronel Commandante da Divisão da direita.

(Seguirão-se mais 271 assignaturas.)

B A H I A.

ARTIGO D'OFFICIO.

Villa do Santissimo Coração de Jesus da Nova Valença.

Aos trinta dias do mez de Junho de mil oitocentos e vinte dois, nesta Villa do Santissimo Coração de Jesus da Nova Valença da Commarca dos Ilheos, e Casas da Camara della, onde se achavão reunidos o Juiz Presidente o Capitão *Manoel Antonio Campelo*, Vereadores, e Procurador do Conselho, convocados igualmente pela urgencia do negocio os Eleitores de Parochias, que forão nomeados quando neste Districto se procedeu ás Eleições mandadas fazer por aviso da Secretaria da Junta do ex Governo da Provincia da Bahia dirigido ao Ouvidor da Commarca em data de 9 de Maio do anno passado de 1821, Cidadãos, e Povo, em virtude dos Officios da Excellentissima Junta actual do Governo da mesma Provincia de 8, e 14 de Maio préterito, a fim de conhecer o mesmo Governo, qual o espirito publico de todo o Povo, como fora exigido pelos nossos Illustres Deputados em Cortes — se convinha á Provincia da Bahia, que

no Rio de Janeiro houvesse huma Delegação do Poder Executivo para facilitar recursos nas dependencias occorrentes no Brasil, sendo S. A. R. quem exercitasse o indicado Poder; ou se convinha, que em diversos pontos do Brasil houvesse Delegação deste Poder; para o mesmo fim, ou se seria mais util, que se conservasse sómente em El-Rei o Poder Executivo delegando este na Junta Governativa de cada Provincia aquella parte de Poder, que for necessaria para por em execução as Leis feitas no Congresso Nacional, como em outro tempo acontecia com os Capitães Generaes; e que finalmente não convindo aquelles dois especificados arbitrios, o que seria mais conveniente á Provincia para o seu bom Regimen, e Administração mantida a União dos dois Reinos — e que tudo para constar mandou elle Juiz, e mais Officiaes da Camara fazer este Termo, que no fim assignarão: e eu *Reginaldo José de Miranda*, Escrivão Proprietario da Camara o escrevi. E tendo por mim Escrivão lido perante todos os mencionados Officios unanimemente proferirão os Eleitores de Parochias, Cidadãos, Clero, Nobreza, e Povo com a mesma Camara em quanto ao 1.º quesito: ser da mais intima convicção, e utilidade a Delegação do Poder Executivo na Pessoa de Sua Alteza Real, e Seus Descendentes, e por Sua falta na Dynastia da Real Casa de Bragança, não sómente por haver sido constituido pelo Seu Augusto Pai Regente de todo o Brasil, que equivale ao Poder Executivo do qual não podiamos ser privados por huma fracção da Provincia tão pequena e facciosa, que abusando do Poder se separou da união do Centro daquelle Poder, como se este Reino podia existir acephalo, divididas as familias do Chefe della como hum corpo vivificante e sem cabeça, donde a fonte das desgraças, que daquella aberração se tem seguido com tão graves prejuizes da publica, e privada segurança, e prosperidade, e infantando os partidos da discordia, a deshonra, e o despotismo militar, que tem reduzido a mais rica, e bella das Provincias a habitação silenciosa do terror, e carnificaria; castigo inevitavel do liberal systema de deserção da honra Brasileira, que seguindo os encantos falaces das idéas democraticas recusarão com horrido fratricidio obedecer á Regencia, que creara com moi Sabia Consideração o Fundador do Imperio Brasilico o Senhor Rei D. João VI. na Sua retirada para Lisboa, deixando com ella penhorado o Seu amor, e amlade dos Brasileiros com Donativo de Seu Augusto Filho, e por Elle segura a nossa salvação, e prosperidade como Seu Tenente Rei, a Sua mesma Imagem, que á semilhança do Sol illuminaria todo o vasto Imperio Brasilico, unindo-nos em huma só familia com todas as Provincias de quem seria o Pai universal, hum Semi-Deos de Paz, Justiça, Bondade, Magnificencia, e terna Liberalidade. Este Principe Real, como Chefe do Poder Executivo, he que compete pôr em movimento a grande maquina do Governo Constitucional, dirigir o seu movimento para todas as partes do Imperio Brasilico, conservando em sua orbita a necessaria harmonia, que possa produzir o bem geral: então a vontade do Povo, e a do Principe, a força publica do Estado, e a parti-

tar do Governo se conformarão com o mesmo movel trazendo suavemente as molas delle ao mesmo Pacto Social, e ao mesmo fim, que consiste na prosperidade geral. He d'aquelle brilhante Cruzeiro do Sul, donde se dissiparão por sabias providencias as densas nuvens das paixões vehementes, que tem toldado de negras nuvens nossos alegres orizontes, para vermos o precipicio e abysmo, em que nos despenhava a fatal aberração do dever e honra *Brasileira*, consiliando os partidos, e movimentos oppostos, a retrogradação da nossa Regeneração; o publico interesse, a razão, e a justiça querem a existencia da Delegação do Poder Executivo na Pessoa de Sua Alteza Real, pois que pela Constituição e suas Bases juradas não reconhecemos outro Chefe da Monarchia para o Poder Executivo, que El-Rei e Seu Augusto Filho, e Dynastia da Casa de *Bragança*. E quem mais digno de exercer no *Brasil*, vinte vezes maior que *Portugal*, e com quasi duplicada população, o exercicio d'aquelle Poder, do que S. A. R., desposado com a Filha do *Cesar*, com filhas Principes *Brasileiros*? Garantias as mais preciosas para o nosso amor, e segurança! Hum tão grande e magestoso Corpo não pôde existir sem hum cabeça digna delle para o aviventar, e conservar, sendo o nosso primeiro Magistrado, Inspector nato de todas as demais subalternas Authoridades: Elle não ambiciona as honras, a fortuna, pois as busca em summo gráo, de Suas Liberaes, e Justas Mãos he, que os demais Cidadãos devem receber pela estrada das virtudes o premio devido: Elle sómente arde na nobre ambição da Gloria de fazer o bem a todos os homens, como Pai amante e providente da grande Familia *Luso-Brasileira*, que foi commettida á sua sollicitude.

Tão preciosas, e reunidas circumstancias se não podem achar no commum, e em particular das mais classes da Sociedade, pois que todo o individuo (a não ser hum fatuo) anhela as honras, e as riquezas; conseguidas estas, são immediatamente impellidas as paixões vehementes, que os levão a fazer a sua, e não a fortuna publica, empregando a authoridade, e a parcialidade dos amigos comprados por interesses, beneficios, e lisonja para consecução da sua elevação, e donde vem reciprocamente hum successivo commercio de favores, que fazem concentrar os Officios Publicos no recinto de suas familias, fecundo germen da mais horrida tirannia, a qual pizará aos pés os homens mais benemeritos da Patria, as Leis, e os mais sagrados deveres da humanidade, estribando a sua fortuna sobre a ruina da mesma Patria. Todas estas tristes imagens da desolação desaparecem com a Delegação do Poder Executivo em S. A. R., que não carece de nenhuma outra fortuna, que de ganhar, como tem consignado por tão brilhantes feitos de Heroismo, o amor dos Povos. Foi o Salvador do *Brasil*, quando concorreu para que Seu Augusto Pai jurasse a nova Constituição da Monarchia, e até tem estado até agora occupado a pôr em acção e actividade hum uniformidade sabia em todas as operações do Governo, coherencia nas suas medidas, hum contacto continuo só capaz de formar hum todo digno de resistir e obrar. Estau-

do eccentrica esta tão grande parte do Globo sem girar em sua orbita, concedida pelo Architecto Supremo desde o *Amazonas* ao *Rio da Prata*, sahindo do centro da união os seus raios de luz para a circunferencia, a fim de que possam pôr em acção os seus movimentos, regularmente unidas todas as Províncias em hum centro, e ponto de apoio, cahirá sobre nós o peso de tantos corpos isolados, que nos esmagarão, como aconteceria aos corpos celestes, sahindo das orbitas de suas esferas. He igualmente evidente não convir ao *Brasil*, que esteja aquelle centro de Poder Executivo nas Juntas Governativas, pois como os tumultuosos movimentos das paixões de seus membros aconteceria o mesmo, que no mar alto, onde soprando diversos ventos no mesmo tempo, que a pesar da pericia dos mais distinctos Pilotos o Navio fica submergido debaixo das vagas, por não poder seguir hum só rumo, e pelo contrario quando assopra sómente hum vento, ainda que rijo e forte, e que as ondas quando incapelladas o cubrão de suas vagas, o Piloto as faz romper sem difficuldade, e risco. A experiencia mái dos humanos conhecimentos nos attesta d'aquelle verdade com o exemplo da finada Junta do Governo, não obstante haver reassumido em si todos os Poderes, e que seguindo a expressão da Commissão das Cortes formára o mais monstruoso governo de Monarchia absoluta. Quaes forão os successos não obstante a nossa reivindicada Liberalidade, tendo o Governo todo o Poder? Desunião, partidos, dissipação do Thesouro Nacional despotismo, anarchia!!! A Metropole tem reconhecido a necessidade de hum centro commum de unidade, pois que de sua falta confessou na proclamação ás Nações da *Europa*, produzira a sua misera decadencia, e humilhação, hindo-se por mais de duas mil legoas reclamar os seus Direitos, e se queixou que era impossivel pôr em marcha regular os negocios publicos e particulares da Monarchia em tamanha distancia do centro dos seus movimentos occultando-se ao Monarcha as queixas dos Povos opprimidos, com quanto maior razão se ressentiria d'aquelles males o *Brasil*, que pelo inesperado successo da Vinda de El-Rei foi Emancipado da Colonização, ficando Reino por Lei expressa, reconhecido como tal nas Cortes Extranjeiras, para retrogradar em Dignidade, e commodidades, ficando exposto pela falta de Unidade-central aos incalculaveis males, que já padecemos? Ultimamente, que era manifesto a todas as luzes não convir haver mais centros de Governo do *Brasil* fóre do unico em S. A. R. no *Rio de Janeiro*, ou no lugar que for mais util aos interesses do Reino *Brasileiro*, e sua segurança: porque como he possivel, que sendo o Reino do *Brasil* unico, e indivisivel seja retalhado debaixo de diversos Chefes de Poder para o conduir ao seu alto destino de grandeza, em que o colocou a Natureza no meio dos Tropicos? Ficarião as Províncias isoladas, inimigas, anarchicas, e até tornarião para o seio da barbaridade, de que Deos nos livre! Taes são os votos desta Camara, e de todo o Povo congregado e chamado por parte da mesma para manifestar a sua publica opinião nos diversos — Quesitos — apontados, e que sómente poderá ser feliz, tranquillo, e seguro, concedendo-se-lhe na

Pessoa de Sua Alteza Real o Poder Executivo para o exercer em todo o *Brasil*. E para constar mandar o Juiz Presidente, e mais Officiaes da Camara fazer este Termo, em que assignarão com os Eleitores de Parochias, Clero, Nobreza, e Povo, depois de lido perante todos por mim *Reginaldo José de Miranda*, Escrivão Proprietario da Camara, que o escrevi. Seguirão-se as Assignaturas. — Está conforme — O Escrivão da Camara, *Reginaldo José de Miranda*.

RIQ DE JANEIRO.

Domingo 22 do corrente procedeo o Illustrissimo Senado da Camara d'esta Corte a apuração das Listas para a nomeação dos Deputados, que ham de representar esta Provincia nas proximas Cortes, que se vam installar. Foi designado para local d'esta liberal e patriótica tarefa a Espaçosa Livraria do Convento de *S. Bento*, onde se haviam já antes reunido os Eleitores Parochiaes para a votação dos mencionados Deputados, e ahi com assistentencia dos referidos Eleitores se fez a precitada apuração, sahindo elleitos os Illustrissimos e Excellentissimos Senhores.

Bispo Capellão Mór.

O Conselheiro d'Estado de S. A. R. Joaquim Gonçalves Ledo.

O Barão de *Santa Amaro*.

O Conselheiro Antonio Luiz Pereira da Cunha.

O Conselheiro Manoel Jacinto Nogueira da Gama.

O Doutor Jacinto Furtado de Mendonça.

O Doutor Agostinho Correia da Silva Goulão.

Manoel José de Souza França.

Quando se concluiu a dita nomeação, e se publicaram os nomes dos Illustres Deputados se expedio Aviso aos que se não achavam presentes, que immediatamente compareceram, e então a Camara, o numeroso Corpo Eleitoral, e os referidos Senhores se dirigiram em Préstito do Convento de *S. Bento* á Capella Real para assistirem ao Solemnissimo *Te Deum*, que se cantou em acção de graças ao Supremo Ordenador de todas as cousas. Toda a rua *Direita* desde aquelle Convento até á referida Capella estava elegantemente ornada de riquissima tapes-

ria de seda, e povoada as janellas de hum brilhante concurso de Espectadores, assim como a rua que mal deixava progredir tão luxida, como illustre comitiva. No acto da passagem resoavam de todas as partes eufasticas vivas, e huma nuvem de lenços ondeando pelos ares tornava mais vistoso aquelle acto. Rompia a marcha a Camara com o seo Estandarte erguido, e era fechada pelos Senhores Deputados, a quem a Sociedade Patriótica, que tanto se tem esmerado em fazer dignamente notavel esta função, havia preparado 8 palmas de lindissimas flores artificiaes, com que vinham distinctas, e assignalados os mesmos Senhores. D'espaco a espaco se lançavam girandolas de fogo que estavam posta da a cada boca das ruas travessaes, que cortam a rua *Direita*; era precedido o Préstito de 4 bandas de Musica, que alternadamente executavão encantadoras marchas; e apoz de tudo vinha huma Guarda de Capitão, Tenente, e Alferes com a sua Bandeira também precedida de sua banda de Musica.

Toda a Cidade se illuminou espontaneamente tanto que apoitceco; e para a assistencia dos Senhores Deputados á Representação Theatral se prepararam dous camarotes ao lado da Tribuna de S. A. R. Na Praça de *Constituição* se haviam preparado por ordem da Sociedade Patriótica quatro choretos de Musica, que em grande parte d'aquella festiva noite executaram lindissimas symphonias antes, e depois da Representação referida.

He com esta pompa, e geral satisfação e entusiasmo de todo o bom *Brasileiro*, que se começam a lançar as bases do nosso Edificio Social, que pertenceo destruir em seus começos a cabala anti-Brasilica; mas que bem longe de conseguir seo depravado intento, não tem feito mais que accelerar a marcha da nossa liberdade Politica, e a gloria sem par do Grande Principe Regente Constitucional, e Perpetuo Defensor do *Brasil* o Senhor D. PEDRO DE ALCANTARA, a quem o Povo do *Brasil* grato aos extremos, e desvelos, com que o defenue o Rege, tem destinada a mesma recompensa, que outrora destinou o Povo *Portuguez* ao inclito Chefe d'Augusta Casa de *Bragança* o Senhor D. João I., que de simples Mestre d'Aviz, e Defensor do Reino passou a Supremo Chefe da Nação *Portuguesa*.

NOTICIAS MARITIMAS.

ENTRADAS.

Dia 12 do corrente. — *S. Mtoz de Mexico*, 89 dias; *C. de Guerra Ing. Conway*, Com. *Basil Hall*. — *Santa Catharina* por *Cananéa e Ilha da Graça*; 33 dias; *B. Vigilante*, M. *Manoel José da Silva*, azeite de peixe para o Contracto. — *Rio Grande*; 16 dias; *S. Generosa*, M. *José Coelho*, C. ao Caixa, carne, couros e sebo. — *Arribabo*; *B. Josefina*, M. *Joaquim Carlos da Silva*; sahio no dia 11 do corrente para o *Maranhão*.

Dia 13 dito. — (Nenhuma Entrada.)

Dia 14 dito. — (Nenhuma Entrada.)

SAHIDAS.

Dia 13 do corrente. — (Nenhuma Saida.)

Dia 13 dito. — *Gibraltar*; *G. Ing. Will*, M. M. *Le Green*, algodão. — *Londres*; *B. Ing. Elvick*, M. *Francis Mc. Lean*, assucar, caffè e algodão. — *Pernambuco*; *B. Fr. L'Amable Nante*, M. *Emanuel Perre*, lastro. — Dito; *B. Ing. Harriett*, M. *Richard Cudd*, lastro.

Dia 14 dito. — *Falmouth*; *P. Ing. Lady Louisa*, Com. *James Figg*. — *Rio Grande* por *Santa Catharina*; *B. Conceição*, M. *João Antonio de Barros*, lastro. — *Maranhão*; *B. Josefina*, M. *Joaquim Carlos da Silva*, agoardente, carne seca e assucar. — *Monte Video*; *B. Ing. William*, M. *Richard Fox Young*, vinho e agoardente. — *Campes*; *L. Bom Destino*, M. *Joaquim Ferreira*, sal, carne, farinha e escravos.